

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

MARIA GABRIELA PEREIRA MENINO TSUKAMOTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE NISA

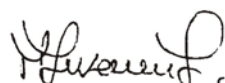
TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 62º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal deste Concelho, realizada no dia 16 de Junho de 2010, foi aprovado em minuta, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do artº 92º daquele Diploma Legal, a Deliberação Nº 212/2010, através da qual o Executivo decidiu:

1. Que as Reuniões da Câmara Municipal de Nisa se realizem semanalmente, às Quartas-Feiras, sendo que, coincidindo estes dias com feriados, tolerâncias de ponto ou qualquer outro impedimento, terão lugar no dia útil imediatamente a seguir, iniciar-se-ão às 14H00 e terminarão às 18H00, no Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa, ou noutro local acordado entre os eleitos e previamente aprovado mediante deliberação neste sentido, tomada em reunião do executivo, sempre dentro da área geográfica do concelho de Nisa;
2. Que se proceda à eliminação do nº 3 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa;
3. Que, em consequência do deliberado, se revogue a Deliberação Nº 467/ 2009, tomada em Reunião Ordinária deste Executivo realizada no dia 4 de Novembro de 2009 e se proceda às respectivas alterações ao Regimento da Câmara Municipal de Nisa, adaptando-o à nova realidade.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, 17 de Junho de 2010

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,



Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto